



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 032/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: LCM Construção e Comércio S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Rio Jutai, nº 670, Loteamento Jardim Amazônia, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 19.758.842/0023-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (31) 3298-7050

PROCESSO NO: 0160.2021

EMAIL: lcm@lcmconstrucao.com.br

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 320-89, nas coordenadas geográficas: 05°03'21,766"S e 61°39'19,134"W, Manicoré-Am.

FINALIDADE: Manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-319.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4 m³/dia

PERÍODO: 2 horas/dias; 24 dias/mês; 12 meses/ano.

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 05 MAR 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente